



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 101/2013 – GP**

**Interrompe férias de servidor.**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE - Protocolo n.º 1364/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, a partir de 05/02/2013, a primeira parcela das férias referentes ao exercício de 2013, marcada para o período de 28/01/2013 a 06/02/2013, do servidor AMALDO RODRIGUES LIMA, removido para este Regional, matrícula n.º 60000967, ocupante do cargo de Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com fundamento no art. 80 da Lei 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 061/2013-GP, de 08/02/2013, publicada no DJE do dia 15/02/2013, que trata da interrupção das férias referentes ao exercício de 2013, do servidor em referência.

Natal, 06 de março de 2013.

Desembargador João Rebouças  
Presidente